Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.868 DE 11 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para distribuição de medicamentos, na seguinte dotação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.80.15.81.486.2010-3132 R$ 15.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriunda de anulação da dotação abaixo :

04.80.15.81.487.3001-4111 15.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de abril de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Registrado no livro próprio da
Folhas 26 sob o nº 1.630
às 10:30 horas
Arinos 16 / 04 / 01
Servidor Responsável

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos em 11 / 04 / 2001

Rua Francisco Pereira nº 1.231 – Centro- CEP: 38.680-000- Arinos- MG
Telefax (0 xx38) 3635-1245